



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4226/10  
PLCE Nº 012/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL  
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGU-  
RANÇA URBANA

**PARECER CONJUNTO Nº 45 /10**  
**CCJ/CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH**  
**AO PROJETO, COM AS EMENDAS Nºs 01, 02 E 03, DE RELATOR-  
GERAL**

**Dispõe sobre os Centros Administrativos  
Regionais (CARs) e dá outras providências.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, com as Emendas nºs 01, 02 e 03, de Relator-Geral.

No ofício de encaminhamento do Projeto há o detalhamento e esclarecimento das razões que justificam a necessidade e oportunidade da criação do Centro Administrativo regional Centro Histórico.

O Parecer Prévio da Procuradoria conclui pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

Diante do exposto, recomendamos a **aprovação** do Projeto, com as Emendas nºs 01, 02 e 03 de Relator-Geral.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010.

  
**Vereador Toni Proença,**  
**Relator-Geral**

**Aprovado pelas Comissões em 16-12-10**

Dispõe sobre os Centros Administrativos Regionais (CARs) e dá outras providências.

**EMENDA Nº 1**

Dá nova redação ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 012/10, e acrescenta Parágrafo Único e Incisos I a XVII, conforme segue:

**Art. 1º.** Os Centros Administrativos Regionais (CARs), criados pelo § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 273, de 18 de março de 1992, representam a Administração Municipal nas 17 regiões da cidade e estão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL).

**Parágrafo Único.** As 17 regiões da cidade de que trata o caput deste artigo são:

**I** – Região 01 – Humaitá / Navegantes, composta pelos bairros Anchieta, Farrapos, Humaitá, Navegantes e São Geraldo;

**II** – Região 02 – Noroeste, composta pelos bairros Boa Vista, Cristo Redentor, Higienópolis, Jardim Itú, Jardim Lindóia, Jardim São Pedro, Passo D'areia, Santa Maria Goretti, São João, São Sebastião, Vila Floresta e Vila Ipiranga;

**III** – Região 03 – Leste, composta pelos bairros: Bom Jesus, Chácara das Pedras, Jardim Carvalho, Jardim do Salso, Jardim Sabará, Morro Santana, Três Figueiras e Vila Jardim;

**IV** – Região 04 – Lomba do Pinheiro, composta pelos bairros Agronomia e Lomba do Pinheiro;

**V** – Região 05 – Norte, composta pelo bairro Sarandi;

**VI** – Região 06 – Nordeste, composta pelo bairro Mário Quintana;

**VII** – Região 07 – Partenon, composta pelos bairros Cel. Aparício Borges, Partenon, Santo Antônio, São José e Vila João Pessoa;

**VIII** – Região 08 – Restinga, composta pelo bairro Restinga;

**IX** – Região 09 – Glória, composta pelos bairros Belém Velho, Cascata e Glória;

**X** – Região 10 – Cruzeiro, composta pelos bairros Medianeira e Santa Tereza;

**XI** – Região 11 – Cristal, composta pelo bairro Cristal;

**XII** – Região 12 – Centro-Sul, composta pelos bairros Camaquã, Campo Novo, Cavahada, Nonoai, Teresópolis e Vila Nova;

**XIII** – Região 13 – Extremo Sul, composta pelos bairros Belém Novo, Chapéu do Sol, Lageado, Lami e Ponta Grossa;

**XIV** – Região 14 – Eixo Baltazar, composta pelos bairros Passo das Pedras e Rubem Berta;

**XV** – Região 15 – Sul, composta pelos bairros Espírito Santo, Guarujá, Hípica, Ipanema, Jardim Izabel, Pedra Redonda, Serraria, Tristeza, Vila Assunção e Vila Conceição;

**XVI** – Região 16 – Centro, composta pelos bairros Auxiliadora, Azenha, Bela Vista, Bom Fim, Centro, Cidade Baixa, Farroupilha, Floresta, Independência, Jardim Botânico, Menino Deus, Moinhos de Vento, Mont' Serrat, Petrópolis, Praia de Belas, Rio Branco, Santa Cecília e Santana;

**XVII** – Região 17 – Ilhas, composta pelo bairro Arquipélago (Ilhas das Flores, da Pintada, do Pavão e Grande dos Marinheiros).”

### JUSTIFICATIVA

Atualmente a regionalização da cidade e dos Centros Administrativos Regionais é feita de forma precária e informal, sem força de lei que as delimite conforme aquilo que a cidade já se acostumou e definiu nos processos de participação popular da cidade, como o Orçamento Participativo e a Governança Solidária Local. Da mesma forma, é fundamental que a atuação descentralizada da administração se dê em cada uma dessas regiões, com centros administrativos que sejam efetivamente regionais, territorializando de fato em cada região da cidade as ações do Município. Pelas razões expostas acima, requeremos junto aos nossos pares a aprovação desta Emenda.

Em 30 de novembro de 2010.



Vereador Toni Proença

Dispõe sobre os Centros Administrativos Regionais (CARs) e dá outras providências.

## EMENDA Nº 2

Dá nova redação ao Art. 2º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 012/10, conforme segue:

“**Art. 2º.** Os CARs são unidades administrativas regionais de referência física, política e administrativa para atuação dos Órgãos Municipais, promovendo a divisão físico-territorial do Município, através da desconcentração da atividade administrativa municipal nas 17 regiões da cidade.”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assinalar a já amplamente utilizada divisão territorial da cidade em 17 regiões conforme as instâncias de participação democrática de Porto Alegre. Pelas razões expostas acima, requeremos junto aos nossos pares a aprovação desta Emenda.

Em 30 de novembro de 2010.



Vereador Toni Proença

Dispõe sobre os Centros Administrativos Regionais (CARs) e dá outras providências.

### EMENDA Nº 3

Dá nova redação ao Art. 5º e Parágrafo Único do Art. 5º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 012/10, conforme segue:

**“Art. 5º** A estrutura administrativa dos CARs será organizada de forma a atender as demandas e particularidades de cada uma das 17 regiões da cidade.

**Parágrafo único.** Considerando os princípios da economicidade e eficiência no setor público, bem como respeitando as diferenças regionais verificadas em termos de volume de atendimento e complexidade nas relações a serem estabelecidas, os CARs serão estabelecidos nas 17 regiões da cidade podendo ser estruturados de maneira diferenciada em termos de quantidade de subdivisões, da quantidade e tipo de postos de confiança, do número de servidores disponíveis na operação de suas competências básicas, da área útil para atendimento, ponderando os recursos alocados ao volume de operação.”

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assinalar a já amplamente utilizada divisão territorial da cidade em 17 regiões conforme as instâncias de participação democrática de Porto Alegre. Pelas razões expostas acima, requeremos junto aos nossos pares a aprovação desta Emenda.

Em 30 de novembro de 2010.

  
Vereador Toni Proença



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:  
S - Sim  
N - Não  
A - Abstenção  
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 45-16 DATA DA VOTAÇÃO: 16-12-16

PROCESSO Nº 4226-16

Votação:  SIMBÓLICA  NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Pedro Ruas – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol– Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Luiz Braz	
Vereador Mauro Zacher	
Vereadora Maria Celeste	
Vereador Waldir Canal	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elias Vidal – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Paulo Marques	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Paulinho Rubem Berta	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta	
Vereadora Sônia Cavendon – Vice-Presidente	
Vereadora Fernanda Melchionna	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador DJ Cassiá – Presidente	
Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Maurício Dziedricki	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Toni Proença	
<b>Total votos Sim</b>	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Aldacir José Oliboni– Presidente	
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Mário Manfro	
<b>Total votos Sim</b>	

<b>TOTAL DE VOTOS</b>	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO:  APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

*[Handwritten Signature]*  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**SECRETÁRIO AD HOC**